



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.727, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre isenção de pagamento as famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no programa tarifas sociais da Superintendência de água, esgoto e meio ambiente de Olímpia – DAEMO AMBIENTAL e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), COM O N. 1.5.1.1.0, NOS TERMOS DA in/mi N. 02/16;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância nacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atingiu o estado de São Paulo;

Considerando o Decreto desta municipalidade sob n.º 7.724, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do território do município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam isentas de pagamento das tarifas de água e esgoto para os meses de abril, maio e junho,

as famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas no programa TARIFA SOCIAL da Superintendência de água, esgoto e meio ambiente de Olímpia – DAEMO AMBIENTAL, que estejam em dia com suas obrigações, para contas emitidas a partir de 01 (primeiro) de abril do corrente ano.

§ 1.º Ficam suspensas as cobranças de parcelamentos de débitos que possam existir exclusivos da Tarifa Social por 3 (três) meses, a partir de 01 (primeiro) de abril do ano corrente.

§ 2.º Ficam prorrogados automaticamente até 30 de junho de 2020, os cadastros do programa Tarifa Social que estejam vencendo nos meses de março, abril, maio e junho do ano corrente.

Art. 2.º Fica suspenso o corte no fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para pessoas em situação de inadimplência pelo prazo 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado.

Art. 3.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.728, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671-A

Página 3 de 5

atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a superávit do exercício anterior e anulações de dotações orçamentarias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

10.301.0015.2.033 ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00-194 MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS 15.300,00
3.3.90.39.00-202 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS 4.700,00
TOTAL 20.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.25.02 DIVISÃO DE CULTURA
DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

13.391.0061.2.021 MANUT. DEPTO DE CULTURA
3.3.90.36.00-154 OUTROS SERV DE TERC. PES. FÍSICA
TESOURO 5.000,00
02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESAS CORRENTES
DESPESA DE CUSTEIO
10.301.0015.2.033 ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00-200 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO 50.000,00
3.3.90.39.00-201 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 50.000,00
02.28.03 DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESAS CORRENTES
DESPESA DE CUSTEIO
10.302.0016.2.449 PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.39.00-242 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS 381.000,00
02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.31.03 DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL
DESPESAS CORRENTES
DESPESA DE CUSTEIO
04.122.0005.2.436 MANUT. ATIVID DIV CONTROLE OPERACIONAL
3.3.90.39.00-421 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO 45.000,00
TOTAL 531.000,00

Art. 4.º O valor dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.25.02 DIVISÃO DE CULTURA
DESPESAS CORRENTES
DESPESA DE CUSTEIO
13.391.0061.2.021 MANUT. DEPTO DE CULTURA
3.3.90.39.00-155 OUTROS SERV DE TERC. PES. JURÍDICA
TESOURO 5.000,00
02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESAS CORRENTES
DESPESA DE CUSTEIO
10.301.0015.2.033 ATENÇÃO BÁSICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671-A

Página 4 de 5

3.3.90.30.00-192	MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO	50.000,00	
3.3.90.30.00-193	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	50.000,00	
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
10.302.0016.2.449	PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.11.00-224	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	340.000,00	
3.1.91.13.00-230	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	31.000,00	
3.3.90.46.00-246	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00	
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0005.2.436	MANUT. ATIVID DIV CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.30.00-418	MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO	45.000,00	
TOTAL	531.000,00	

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 24 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de março de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.729, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º A cobrança de estacionamento rotativo, a partir de 25 de março de 2020 a 22 de abril de 2020, fica suspensa.

Art. 2.º Fica suspenso o Transporte Coletivo de Passageiros e suas gratuidades, no período de 25 de março de 2020 a 22 de abril de 2020.

Parágrafo único. A presente suspensão não se aplica aos Distritos de Ribeiro dos Santos e Baguaçu, cujo transporte será realizado de segunda-feira a sábado e terá horário especial conforme segue:

I – Ribeiro dos Santos X Olímpia:

Horários: 06hs10, 07hs30, 16hs40 e 18hs30.

II – Olímpia X Ribeiro dos Santos:

Horários: 07hs, 16hs e 18hs.

III – Baguaçu X Olímpia:

Horários: 06hs, 07hs25, 17hs e 18hs30.

IV – Olímpia X Baguaçu:

Horários: 06hs30, 16hs e 17hs50.

Art. 3.º À construção civil e aos estabelecimentos industriais na medida em que não abranjam atendimento presencial ao público, não se aplica o disposto no Decreto n.º 7.724, de 20 de março de 2020.

Art. 4.º Ficam mantidos os serviços de entrega na modalidade “Delivery” e “Drive Thru” de quaisquer estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Art. 5.º A integralidade da cadeia de abastecimento e logística que envolve a produção agropecuária e a agroindústria fica mantida, incluindo transporte de pessoas, produtos, armazenamentos, processamento, beneficiamento, manutenção, comercialização,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671-A

Página 5 de 5

distribuição e fornecimento de produtos, equipamentos, insumos e a industrialização de produtos agrícolas, químicos e veterinários.

Art. 6.º Ficam mantidas as disposições previstas nos Decretos n.ºs 7.717, de 17 de março de 2020; 7.724, de 20 de março de 2020 e 7.726, de 23 de março de 2020.

Art. 7.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 24 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente